



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
RIO GRANDE DO SUL

LEI Nº 3.566

PROC. nº 829/71

P.L.E.nº 59/71

Cria e extingue cargos, e dá
outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu
sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - São criados no Quadro Único os seguintes cargos de provimento efetivo:

1. SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

NÍVEL	TOTAL DE CARGOS	DENOMINAÇÃO DAS CLASSES	CÓDIGO
Superior	20	Técnico em Administração	1.4.5.02.11
Médio II	3	Recepcionista	1.2.5.07.05
Simples	15	Contínuo	1.1.5.01.03

3. SERVIÇO DE TRANSPORTESE OFICINAS

NÍVEIS	TOTAL DE CARGOS	DENOMINAÇÃO DAS CLASSES	CÓDIGO
Médio I	3	Mecânico Especializado	1.2.8.01.06

Art. 2º - São extintos no Quadro os seguintes cargos de provimento efetivo:

.....



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
RIO GRANDE DO SUL

.....

PROC. nº 829/71

P.L.E nº 59/71

NÍVEIS	TOTAL DE CARGOS	DENOMINAÇÃO DAS CLASSES	CÓDIGO
Simples	120	operário	1.1.3.06.01

2. SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

NÍVEIS	TOTAL DE CARGOS	DENOMINAÇÃO DAS CLASSES	CÓDIGO
Médio I	35	Escriturário	1.2.5.01.07
Simples	20	Servente	1.1.5.03.02

Art. 3º - A classe de cargos de Técnico em Análises Clínicas, criada pelo art. 14 da Lei 3236, de 18.12.1968, passa a denominar-se Auxiliar de Análises Clínicas, 1.3.2.01.08.

Art. 4º - Os cargos excedentes que vagarem poderão ser aproveitados para os exclusivos efeitos de correções funcionais com base no art. 77 da Lei nº 3236, de 18 de dezembro de 1968, ficando, para tal provimento, suspensa a extinção a que alude o art. 17 da mesma Lei.

Parágrafo único - As vantagens correspondentes aos respectivos cargos, referidos neste artigo, serão desde logo atribuídas aos beneficiados, realizando-se o provimento simultâneo, quando o número das vagas resultar suficiente para todos de uma mesma classe.

Art. 5º - A despesa decorrente da aplicação desta Lei correrá à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º - Os efeitos desta Lei, para fins de aplicação do disposto no art. 9º da Lei 3400, de 7 de julho de ... 1970, retroagem a 1º de janeiro de 1970.



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
RIO GRANDE DO SUL

.....

PROC. nº 829/71

P.L.E nº 59/71

Art. 7º - Esta Lei, revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 25 de novembro de 1971.

Telmo Thompson Flores
Prefeito

→

JM.